

II Desafio SINTSP - InTeSeg (Inovação, Tecnologia e Segurança)

Desafio para Apresentação de Tecnologias para auxílio ao Combate ao Crime ou redução da criminalidade

Chamada Pública 2021

Tendo em vista todo o potencial do uso da tecnologia no enfrentamento à criminalidade, bem como a evolução constante da tecnologia e das diferentes abordagens do crime junto à sociedade, é de extrema necessidade que se abram os horizontes da visão tecnológica para a segurança pública. Assim, se faz definitivamente necessário o incentivo e o investimento em projetos e/ou soluções que proporcionem o efetivo embate à criminalidade e, com isso, produzam crescente paz social, seja a tecnologia aplicada diretamente a inovação da segurança pública ou mesmo através de melhorias no auxílio indireto a ela, como a melhoria das cidades, através do conceito de cidades inteligentes.

Nesta direção, a Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (ADPF) vem, por meio do 4º SINTSP (Simpósio Internacional de Segurança) – <https://simposioseguranca.com.br>, promover a inovação tecnológica aplicada à segurança pública, realizando o II **DESAFIO SINTSP - InTeSeg (Inovação, Tecnologia e Segurança)**, e assim tornar pública a presente Chamada, convidando os interessados a apresentar propostas nos termos aqui descritos.

1. Objeto

Realização de um processo seletivo, denominado **DESAFIO**, a fim de incentivar a produção de novas tecnologias para modernização e melhoria da efetividade na segurança pública do Brasil, por meio da identificação, mapeamento, seleção e apresentação de Ideias (empresas ainda não constituídas & Startups (empresas já constituídas) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nas áreas tecnológicas voltadas direta ou indiretamente para a segurança pública, como base da solução, do produto ou do serviço entregue.

- 1.1. O objetivo desta Chamada é apoiar iniciativas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação desenvolvidas por empresas emergentes (com até cinco anos de constituição), aqui denominadas “Startups”. Este apoio será efetuado por meio de promulgação da solução/produto no 3º Simpósio Internacional de Segurança. Para ter acesso a essa apresentação de solução/produto, as startups selecionadas deverão, já no processo de inscrição, aceitar as condições de contrapartida dos organizadores e parceiros, conforme descrito neste documento.

1.2. Mantendo sempre o foco em “Melhoria da Segurança Pública” e em conformidade com os temas do 4º SINTSP (<https://www.simposioseseguranca.com.br/programacao>), as iniciativas inscritas devem se enquadrar em um ou mais subitens das seguintes áreas tecnológicas:

- 1.2.1. SEGURANÇA PÚBLICA;
- 1.2.2. FRONTEIRAS;
- 1.2.3. CRIMES CIBERNÉTICOS;
- 1.2.4. SENSORIAMENTO REMOTO;
- 1.2.5. SMART CITIES.

1.3. Nesta perspectiva, alguns exemplos de possibilidades de projetos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), podem ser, dentre outros:

- i. Sistemas inteligentes que auxiliam o combate à criminalidade;
- ii. Software e automação para segurança pública;
- iii. Software e automação para monitoramento de cidades inteligentes;
- iv. Comunicações seguras;
- v. Tecnologia para combate ao crime transnacional;
- v. Equipamentos, softwares ou sistemas para combate à crimes cibernéticos;
- vi. Produtos/sistemas conectados para Smart Cities, com foco sempre voltado para melhoria do sistema de segurança pública;
- vii. Software para sistemas ciberfísicos;
- viii. Sistemas automotivos inteligentes;
- ix. Sistemas embarcados para viaturas e/ou drones;
- x. Utilização de imagens de satélites para combate ao tráfico de drogas, cultivo ilegal de ervas ilícitas, roubo de cargas etc.;
- xi. Utilização de imagens originadas de VANTS e/ou Drones para combate ao tráfico de drogas, cultivo ilegal de ervas ilícitas, roubo de cargas, monitoramento de cidades etc.;
- xii. Comunicações Digitais.

2. Do objetivo

2.1. São objetivos do presente chamamento:

- 2.1.1. Auxiliar no fomento da cultura, da inovação e do empreendedorismo, apoiando o surgimento de novos artefatos de auxílio às forças de segurança, não somente do DF, mas de todo o País;
- 2.1.2. Auxiliar no desenvolvimento do ecossistema de inovação no Distrito Federal, gerando um ambiente propício de cultura de inovação;
- 2.1.3. Auxiliar a multiplicação de iniciativas empreendedoras;
- 2.1.4. Auxiliar a exposição das startups para potenciais parceiros/investidores;
- 2.1.5. Auxiliar na criação de incentivos, a fim de atrair ferramentas de suporte às forças de lei e segurança ou mesmo indiretamente através de cidade inteligente, aumentando a capacidade de combate ao crime.

3. Parceiros

Caberá à Entidade Organizadora convidar empresas, instituições e/ou especialistas para a curadoria de seleção de iniciativas apresentadas pelas startups. As empresas, instituições e/ou especialistas que aceitarem o convite serão divulgadas nos canais de comunicação do simpósio.

As entidades e/ou especialistas convidados pela Entidade Organizadora podem ser parceiros operacionais, metodológicos, tecnológicos, e/ou institucionais, patrocinadores ou não do 4º SINTSP e visam agregar valor a este **DESAFIO**, de forma a ampliar os resultados e impactos positivos esperados.

Estes parceiros poderão cooperar com ações, como: divulgação do **DESAFIO**, curadoria no processo seletivo, entre outros. O rol de parceiros pode ser, a critério dos organizadores, ampliado a qualquer momento.

4. Cronograma

A edição 2021 deste **DESAFIO** seguirá o seguinte Cronograma:

FASES	DATA
Publicação do Edital no sítio do 4º SINTSP – www.simposioseseguranca.com.br www.simposioseseguranca.com.br (abertura do prazo de envio dos projetos)	17/05/2021
Data limite para submissão dos projetos	30/06/2021
Julgamento	01/07/2021 até 15/07/2021
Divulgação do resultado final na página do 4º SINTSP	20/07/2021
Prazo máximo para envio da apresentação para avaliação da Organização do 4º SINTSP	10/08/2021
Apresentação dos selecionados em painel no 4º SINTSP	30/08/2021 até 02/09/2021

5. Critérios de Elegibilidade

- 5.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.
- 5.2. Quanto aos Pretendentes e Equipe:
 - 5.2.1. Esses deverão indicar um Coordenador Responsável pela apresentação da proposta. Este Coordenador Responsável deve obrigatoriamente ser nomeado pelo representante(s) legal(is) para essa iniciativa;
 - 5.2.2. Atuar em estrita conformidade com a legislação vigente, com as regras deste **DESAFIO**, bem como com a sua proposta enviada, nesta ordem de precedência.
- 5.3. Podem se inscrever neste desafio:
 - 5.3.1. Conjunto de Pessoas (formado por duas ou mais pessoas físicas) que tenham a ideia em pleno desenvolvimento e processo de maturação, mas que, todavia, não for constituída a pessoa Jurídica (Empresa). Este conjunto será denominado como EAC (**Empresa a ser Constituída**).
 - 5.3.2. Conjunto de Pessoas (formando duas ou mais pessoas físicas) que tenham a ideia em pleno desenvolvimento e processo de maturação, mas que, já possuam a pessoa Jurídica (Empresa) constituída. Este conjunto será denominado como **Startup**.
 - 5.3.2.1. Em caso de ser uma Startup, à Pretendente:
 - 5.3.2.1.1. A Startup é a pessoa jurídica onde se originou e se desenvolve a iniciativa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e será doravante denominada “Startup Pretendente” (SP).

5.3.2.1.1.1. A Startup Pretendente deverá ser constituída sob as leis brasileiras, com data de abertura do CNPJ na Receita Federal posterior a 18/05/2016.

5.3.2.1.1.2. Caso a Startup Pretendente não seja detentora do direito autoral, da patente ou do direito de uso do todo ou de partes componentes da sua solução, esta deverá apresentar, em sua proposta, a autorização para o uso desses direitos.

6. Submissão da Proposta

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao 4º SINTSP, **exclusivamente** via **e-mail**, para o endereço eletrônico: **desafio@sintsp.com.br**.

6.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a organização não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos de qualquer ordem, sejam estes externos ou internos à organização do edital **II DESAFIO SINTSP - InTeSeg**.

6.3.1. **Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.simposioseseguranca.com.br/desafio> ou pelo endereço de e-mail: **duvidas@sintsp.com.br**.**

6.4. É de responsabilidade da **EAC** ou **Startup** Pretendente entrar em contato com a Entidade Organizadora em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.5. O e-mail deverá ser preenchido, minimamente, com as seguintes informações:

6.5.1. Classificação do Empreendimento:

6.5.1.1. EAC (Empresa a ser constituída)

OU

6.5.1.2. STARTUP (Empresa constituída)

6.5.2. Identificação da proposta;

6.5.3. Nome do Empreendimento Pretendente;

6.5.4. Caso seja EAC, informar todos os dados de todos envolvidos no projeto:

6.5.4.1. Nome Completo

6.5.4.2. Endereço Residencial

6.5.4.3. Estado

6.5.4.4. Telefone

6.5.4.5. CPF

6.5.4.6. Declaração assinada por todos os envolvidos, que estão cientes da participação do desafio, de que indicarão um coordenador responsável, e que em caso de recebimento de prêmio, não caberá a organizadora do evento a distribuição do(s) prêmios de forma igualitária.

6.5.5. Caso de empresa constituída, inserir o CNPJ da Startup Pretendente;

6.5.6. Estado de origem:

- 6.5.6.1. Em caso de Startup, estado constante do registo do CNPJ;
 - 6.5.6.2. Em caso de EAC, o estado deverá ser o mesmo onde a maioria dos membros residam.
 - 6.5.7. Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
 - 6.5.8. Dados do coordenador responsável:
 - 6.5.8.1. Nome;
 - 6.5.8.2. Telefone;
 - 6.5.8.3. E-mail;
 - 6.5.8.4. Área de formação (caso esteja cursando ou já tenha concluído);
 - 6.5.8.5. Área de atuação e responsabilidades na EAC ou Startup Pretendente;
 - 6.5.8.6. Em caso de EAC:
 - 6.5.8.6.1. A indicação do coordenador, deverá possuir assinatura de todos os mesmos integrantes que assinaram a declaração do item 6.5.4.5.
 - 6.5.8.6.2. Em caso de que essa receba alguma premiação, este coordenador será o responsável por receber.
 - 6.5.9. Dados gerais do projeto em português, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral;
 - 6.5.10. Relevância e impacto do projeto para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico ou de Inovação;
 - 6.5.11. Relevância e impacto do projeto para a modernização e a ampliação de efetividade da segurança pública do Distrito Federal e do Brasil;
 - 6.5.12. Informações dos membros da equipe:
 - 6.5.12.1. Nome;
 - 6.5.12.2. Área de formação (caso esteja cursando ou já tenha concluído);
 - 6.5.12.3. Área de atuação e responsabilidades na EAC ou Startup Pretendente.
 - 6.5.13. Objetivos específicos;
 - 6.5.14. Metodologia;
 - 6.5.15. Produtos ou serviços esperados como resultado do projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
 - 6.5.16. Estágio de desenvolvimento dos produtos / serviços (concepção; em desenvolvimento protótipo; em teste; desenvolvido; em comercialização; outros);
 - 6.5.17. Colaborações ou parcerias já estabelecidas para execução de atividades;
 - 6.5.18. Caso a EAC ou Startup Pretendente já tenha sido “acelerada” em programas de empreendedorismo (são exemplos: o InovAtiva Brasil do MDIC, programas de incubadoras, do SEBRAE, START UP BRASIL, etc.), informar o programa.
- 6.6. Todos os itens acima devem ser necessariamente informados em documento na extensão .PDF, que será anexada ao e-mail, sob pena de indeferimento sumário da proposta. Caso o item não se adeque à proposta, escrever “não se aplica”.

- 6.7. Por questões legais e para fins de auditoria, não serão aceitos o envio de vídeos e áudios, mesmo que citados na proposta e disponíveis via internet, salvo vídeos demonstrativos do próprio projeto e/ou tecnologia.
- 6.8. Após o recebimento do e-mail, será enviada uma resposta a qual servirá como comprovante da proposta submetida. Este e-mail de resposta não conterá nenhuma informação a respeito da regularidade ou adequação da proposta aos critérios do **DESAFIO**, que será julgada de acordo com o cronograma do item 4.
- 6.9. Constatado o envio de propostas idênticas por EACs ou Startups Pretendentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.
- 6.10. É proibido a participação de Empresas que tenham sido habilitadas e/ou ganhadoras no **I DESAFIO SINTSP - InTeSeg (Inovação, Tecnologia e Segurança)**, com a mesma tecnologia apresentada no **I DESAFIO SINTSP**, podendo participar com outra tecnologia diferente e que não possua nenhum viés de similaridade da apresentada no **I DESAFIO SINTSP**.

7. Julgamento

- 7.1. Nesta fase serão julgadas apenas as propostas que atenderam a todos os critérios de elegibilidade definidos nesta Chamada Pública.
- 7.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
- 7.3. Em caso de empate será utilizado os seguintes critérios, para desempate:
 - 7.3.1. Startup ou EAC do Distrito Federal, ainda em caso de empate;
 - 7.3.2. A maior nota do item C do quadro abaixo;
- 7.4. Caso ainda sim permaneça o empate, serão considerados, em ordem, as notas dos itens A, B e D do quadro abaixo de Critérios de análise e julgamento do subitem 7.6.1.
- 7.5. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
- 7.6. Critérios do Julgamento:
 - 7.6.1. **Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação são:**

Item	Análise e Julgamento	Critérios	Peso	Nota
A	ORIGINALIDADE Que se comprove o caráter único	Grau de inovação	3	0,00 a 10,00
B	APLICABILIDADE Que se comprove a utilidade	Consistência técnica da solução	2	0,00 a 10,00
C	RELEVÂNCIA Que demonstre a importância para o setor e a sociedade	Efetividade/eficácia na resolução do problema proposto	3	0,00 a 10,00
D	DISRUPÇÃO Que mostre o potencial de mudança de paradigmas	Propriedade intelectual depositada, registrada e/ou concedida	2	0,00 a 10,00
E	ETAPA DE DESENVOLVIMENTO Que se encontre no estágio mais avançado de aplicação no mercado	Fase de evolução do produto/serviço	3	0,00 a 10,00
F	MODELO DE NEGÓCIOS Qualidade e consistência do modelo proposto	Escalabilidade: facilidade com que a solução pode ser replicada e rapidamente difundida; Clareza da proposta de valor do produto/serviço, bem como do mercado e seus segmentos de clientes-alvo; Clareza dos canais de comercialização e distribuição do produto ou serviço; Tamanho, relevância, atratividade comercial e barreiras de entrada (incluídas as regulatórias, concorrência etc.) do mercado-alvo; e Fatores competitivos de diferenciação frente a outras soluções.	3	0,00 a 10,00
G	ALOCADA NO DF	Para empresas sediadas no DF, no caso de EAC, todos os integrantes precisam ser residentes no DF	1	10

7.7. Etapas do Julgamento

7.7.1. Etapa I – Classificação pelo Comitê Julgador:

7.7.1.1. O Comitê Julgador será formado por especialistas indicados pelas Entidades e/ou Empresas Parceiras e/ou Patrocinadoras do 4º SINTSP, e será presidido por representante da Entidade Organizadora, ou indicado por esta, que coordenará e conduzirá os trabalhos.

7.7.1.2. Todas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade serão classificadas pelo Comitê Julgador, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

7.7.1.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Julgador deverá recomendar a sua “Aprovação” ou a sua “Não Aprovação”.

7.7.1.4. O parecer do Comitê Julgador será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as

respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.7.2. Etapa II – Classificação das Propostas Aprovadas:

7.7.2.1. Esta etapa consiste na verificação das propostas **APROVADAS** e por conseguinte sua classificação baseada nas notas aplicadas na etapa anterior.

7.7.3. Etapa III – Seleção de projetos para apresentação:

7.7.3.1. Após a Etapa II, as 3 (três) EACs e/ou Startups mais bem classificadas, terão as seguintes contrapartidas:

7.7.3.1.1. Premiação:

7.7.3.1.1.1. 1ª Colocada: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais);

7.7.3.1.1.2. 2ª Colocada: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

7.7.3.1.1.3. 3ª Colocada: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

7.7.3.1.2. Apresentar seus projetos dentro do 4º SINTSP, em painel específico.

7.7.3.1.3. Divulgação do resultado no site oficial do simpósio.

7.7.3.2. Fica a total critério da organizadora desse **DESAFIO**, aumentar ou diminuir a quantidade de EACs e/ou Startups, que farão a apresentação e/ou receberão premiação, baseando-se no resultado e na compatibilidade dos projetos com o evento IV Simpósio Internacional de Segurança, respeitando os valores proporcionais as premiações.

7.7.3.3. Em caso de nenhuma das três primeiras colocadas ser sediada no Distrito Federal, será incluída no painel específico do 4º SINTSP, uma 4ª Startup ou EAC participante, melhor colocada das sediadas no Distrito Federal, desde que APROVADA dentro dos critérios estabelecidos nos itens 7.6 e 7.7. A participante não receberá premiação financeira.

7.7.3.4. A apresentação a ser feita, deverá ser validada pelos organizadores do 4º SINTSP, a fim de verificarem se todos os parâmetros de exibição e tempo se enquadram no respectivo painel.

7.7.3.5. O painel em que as EACs e/ou Startups escolhidas irão se apresentar será preferencialmente em painel único, a depender da organização do 4º SINTSP, onde haverá um mediador e também poderá ter outros participantes convidados pela organização do 4º SINTSP.

7.7.3.6. Em caso de o(s) vencedor(es) do Desafio ser(em) de fora do Distrito Federal, o deslocamento e a hospedagem do representante indicado, será de responsabilidade e nas condições da organização do evento.

7.7.3.7. Os valores da premiação a que se refere o item 7.7.3.1.1 serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação do participante no painel específico do simpósio, por meio de transferência bancária ao representante indicado no projeto, devendo ser fornecido pelo premiado recibo do valor.

8. Resultado Final do Julgamento

- 8.1. O Comitê Julgador emitirá decisão da seleção de propostas com fundamento no resultado da ETAPA II.
- 8.2. O resultado final do julgamento, com as selecionadas para apresentação, será divulgado na página eletrônica do 4º SINTSP, disponível na Internet no endereço <https://www.simposioseseguranca.com.br/desafio>, conforme CRONOGRAMA contido neste Edital.

9. Apresentação das Propostas Aprovadas

- 9.1. As propostas aprovadas terão o direito de apresentar em painel específico do 4º SINTSP e deverá ser feita pela EACs e/ou Startups Pretendentes, mediante aceitação de todos os termos deste edital.
- 9.2. As pretendentes selecionadas terão o prazo previsto no CRONOGRAMA para enviarem suas apresentações, a fim de passarem por validação dos organizadores do 4º SINTSP. Em caso de envio posterior a data do CRONOGRAMA, esta perderá o direito de apresentar.
- 9.3. A apresentação enviada passará por aprovação dos organizadores do 4º SINTSP, a fim de validar a qualidade e o tempo de apresentação, assim como também é feito para os outros painéis do 4º SINTSP. Em caso de não concordância, será feita a comunicação e sugestão de alteração.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade de cada Pretendente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à apresentação do projeto.

10. Publicações

- 10.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do 4º SINTSP – Simpósio Internacional de Segurança, quando for o caso.
- 10.2. As pretendentes selecionadas para apresentação deverão divulgar em seu website, ou material a ser divulgado, em materiais institucionais, as logomarcas do **DESAFIO SINTSP - InTeSeg**, durante a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a apresentação.

11. Disposições Gerais

- 11.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Organização do 4º SINTSP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 10 de maio de 2021.



Luciano Soares Leiro
Vice-Presidente da ADPF
Coordenador do Simpósio